



58/2017



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no fornecimento de materiais de uso hospitalar e laboratorial.

1.2 Considera a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1.3 Estabelece também, normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa qualificada no fornecimento de **materiais de uso hospitalar e laboratorial**, por um período previsto de 04 (quatro) meses.

2.2. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto(s)**, como sendo os **materiais de uso hospitalar e laboratorial**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A compra de Materiais hospitalares se faz necessário para atender o Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

3.2 A referida compra dos produtos, têm como objetivo suprir as necessidades básicas e primordiais à saúde pública deste município, por se tratar de aquisição de

1

Travessa Belém, 768 – Jardim Europa – Novo Progresso/PA – CEP: 68.193-000





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

produtos essenciais aos pacientes assistidos por esta municipalidade, sob pena de agravo ou morte.

3.3 Cabe ao ente público assegurar a todos o direito social a saúde, conforme expressa o art. 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (...)”.

3.4 Ainda, custa ressaltar que para o bom funcionamento da máquina pública e atender as necessidades precípua da sociedade, é imprescindível a aquisição de materiais de uso hospitalar e laboratorial, conforme preleciona o presente pleito.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas seguem a descrição dos produtos com quantitativos e valores médios, conforme planilha de itens em anexo.

5. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

5.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

- 6.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 6.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 6.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - Não entregar os produtos com data de validade inferior a de doze meses;
 - Cumprir a legislação aplicável.
- 6.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

- 7.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 7.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 7.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 8.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 02 de Outubro de 2017.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

Tatiane Sousa da Silva

Secretária de Administração, Coordenação
e Planejamento





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



58/2017

ITENS DO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SONDA FOLLEY NÚMERO 12	300.00	UNIDADE	6,650	1.995,00
00002	SONDA FOLLEY NÚMERO 14	500.00	UNIDADE	6,650	3.325,00
00003	SONDA FOLLEY NÚMERO 16	1,000.00	UNIDADE	6,650	6.650,00
00004	SONDA FOLLEY NÚMERO 18	1,000.00	UNIDADE	6,650	6.650,00
00005	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 08	500.00	UNIDADE	0,400	200,00
00006	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 4	40.00	UNIDADE	1,120	44,80
00007	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 6	40.00	UNIDADE	1,120	44,80
00008	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12	40.00	UNIDADE	0,960	38,40
00009	SONDA RETAL NÚMERO 12	50.00	UNIDADE	1,100	55,00
00010	SONDA URETRAL NÚMERO 10	50.00	UNIDADE	0,410	20,50
00011	SONDA URETRAL NÚMERO 12	2,000.00	UNIDADE	0,410	820,00
00012	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	10.00	CAIXA	21,000	210,00
00013	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	30.00	CAIXA	21,000	630,00
00014	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	50.00	CAIXA	21,000	1.050,00
00015	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	20.00	CAIXA	5,620	112,40
00016	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁV EL NÚMERO 21	1,000.00	UNIDADE	3,230	3.230,00
00017	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁV EL NÚMERO 23	1,000.00	UNIDADE	3,230	3.230,00
00018	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁV EL NÚMERO 25	1,500.00	UNIDADE	3,230	4.845,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00019	SERINGA 5ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 10,000.00 UNIDADE	0,570	5.700,00
00020	SERINGA 10ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 15,000.00 UNIDADE	0,230	3.450,00
00021	MULTIVIA EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP 3,000.00 UNIDADE	0,920	2.760,00
00022	DRENO TORÁXICO RADIOPÁTICO NÚMERO 36 EM PVC, KIT COMPLETO COM FRASCO 50.00 UNIDADE	5,420	271,00
00023	DRENO TORÁXICO RADIOPÁTICO NÚMERO 34 50.00 UNIDADE	5,420	271,00
00024	DRENO TORÁXICO RADIOPÁTICO NÚMERO 38 EM PVC, KIT COMPLETO COM FRASCO 30.00 UNIDADE	5,420	162,60
00025	DRENO TORÁXICO RADIOPÁTICO NÚMERO 32 EM PVC, KIT COMPLETO COM FRASCO 20.00 UNIDADE	5,420	108,40
00026	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL 1,400.00 UNIDADE	1,700	2.380,00
00027	EQUIPO MACROGOTAS CÂMARA RÍGIDA COM ELASTÔMERO, COM INJETOR LATERAL 2,000.00 UNIDADE	1,710	3.420,00
00028	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO NÚMERO 1 COM AGULHA DE 5,0CM 150.00 CAIXA	95,000	14.250,00
00029	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR NÚMERO 2-0 COM AGULHA DE 2,5CM CAIXA COM 24 ENVELOPES 200.00 CAIXA	39,830	7.966,00
00030	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR NÚMERO 3-0 COM AGULHA DE 2CMX3,8 CAIXA COM 24 ENVELOPES 200.00 CAIXA	39,830	7.966,00
00031	FIO PARA SUTURA TIPO CAT GUT SIMPLES NÚMERO 2-0 COM AGULHA DE 3,5CM CAIXA COM 24 ENVELOPES 200.00 CAIXA	93,330	18.666,00
00032	FIXADOR DE 38 LITROS - PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO 2.00 GALÃO	247,700	495,40
00033	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO 38 LITROS PROCESSADOR 2.00 UNIDADE	243,330	486,66
00034	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M 600.00 ROLO	1,660	996,00
00035	ATADURA GESSADA 15CMX3,0M 600.00 ROLO	1,660	996,00
00036	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M 600.00 ROLO	1,660	996,00
00037	ATADURA DE CREPE 10CMX4,50M SEM ELÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES 300.00 PACOTE	10,970	3.291,00
00038	ATADURA DE CREPE 15CMX4,50M SEM ELÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES 300.00 PACOTE	10,970	3.291,00
00039	ATADURA DE CREPE 20CMX4,50M SEM ELÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00040	300.00 PACOTE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500 UNIDADES	10,970	3.291,00
00041	5,000.00 PACOTE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5M	9,970	49.850,00
00042	1,500.00 ROLO AGULHA PARA RAQUE 22GX3U/2	10,160	15.240,00
00043	250.00 UNIDADE AGULHA PARA RAQUE 25GX3U/2	15,550	3.887,50
00044	100.00 UNIDADE AGULHA PARA RAQUE 26GX3U/2	15,550	1.555,00
00045	100.00 UNIDADE AGULHA 30X0,7 CAIXA COM 100 UNIDADES	15,550	1.555,00
00046	15.00 CAIXA AGULHA 1,20X4,0CM CAIXA COM 100 UNIDADES	7,630	114,45
00047	50.00 CAIXA AGULHA 20X0,55 CAIXA COM 100 UNIDADES	7,630	381,50
00048	30.00 CAIXA AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	7,630	228,90
00049	30.00 CAIXA ALCOOL 70% 1 LITRO. ALCOOL 70% 1 LITRO.	7,630	228,90
00050	500.00 FRASCO ÁLCOOL 96% EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	7,330	3.665,00
00051	240.00 FRASCO ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	10,670	2.560,80
00052	36.00 FRASCO IODOPOVINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10%	15,400	554,40
00053	48.00 FRASCO IODOPOVINA 10% TÓPICO	14,000	672,00
00054	48.00 FRASCO PAPEL LENÇOL 50CMX50CM	10,330	495,84
00055	150.00 ROLO FORMOL A 37% COM 1000ML	13,430	2.014,50
00056	5.00 FRASCO ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	13,330	66,65
00057	480.00 UNIDADE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	7,640	3.667,20
00058	480.00 UNIDADE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	8,660	4.156,80
00059	480.00 UNIDADE COLAR CERVICAL EM POLIETILENO E.V.A TAMANHO M COM VELCRO, BOTÕES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE	8,660	4.156,80
00060	2.00 UNIDADE COLAR CERVICAL EM POLIETILENO E.V.A TAMANHO G COM VELCRO, BOTÕES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE	8,270	16,54
00061	2.00 UNIDADE COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	8,270	16,54
00062	10.00 UNIDADE COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	8,370	83,70
00063	10.00 UNIDADE TALA DE PAPELÃO 45X20	8,370	83,70
	20.00 UNIDADE	1,500	30,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00064	TALA DE PAPELÃO 60X20 20.00 UNIDADE	3,000	60,00
00065	TALA MOLDÁVEL PARA REDUÇÃO DE FRATURA P 5.00 UNIDADE	15,420	77,10
00066	TALA MOLDÁVEL PARA REDUÇÃO DE FRATURA M 5.00 UNIDADE	15,420	77,10
00067	TALA MOLDÁVEL PARA REDUÇÃO DE FRATURA G 5.00 UNIDADE	15,420	77,10
00068	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5 600.00 PAR	1,390	834,00
00069	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7 200.00 PAR	1,390	278,00
00070	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8 400.00 PAR	1,390	556,00
00071	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES 100.00 CAIXA	9,330	933,00
00072	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES 100.00 CAIXA	9,330	933,00
00073	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES 200.00 CAIXA	9,330	1.866,00
00074	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X4,5 INSULINA 2,000.00 UNIDADE	0,640	1.280,00
00075	TERMÔMETRO DIGITAL COM PILHA 100.00 UNIDADE	12,080	1.208,00
00076	ESFIGMOMETRO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO 30.00 UNIDADE	73,470	2.204,10
00077	AGULHA 25X0,7 CAIXA COM 100 UNIDADES 70.00 CAIXA	7,630	534,10
00078	AGULHA 25X0,8 CAIXA COM 100 UNIDADES 70.00 CAIXA	7,630	534,10
00079	KIT PARA PCCU TAMANHO P 1,000.00 KIT	3,580	3.580,00
00080	KIT PARA PCCU TAMANHO M 1,500.00 KIT	6,240	9.360,00
00081	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M 250.00 PACOTE	10,530	2.632,50
00082	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G 250.00 PACOTE	10,530	2.632,50
00083	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG 100.00 PACOTE	13,330	1.333,00
00084	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P 100.00 PACOTE	10,530	1.053,00
00085	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P. 100.00 PACOTE	10,530	1.053,00
00086	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M. 250.00 PACOTE	8,290	2.072,50
00087	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G. 150.00 PACOTE	8,290	1.243,50
00088	MÁSCARA PFF2 20.00 UNIDADE	7,190	143,80
00089	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTE DE 20 LITROS		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	100.00 UNIDADE	4,330	433,00
00090	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTE DE 13 LITROS		
	50.00 UNIDADE	3,970	198,50
00091	PCR FRASCO COM 2ML		
	4.00 FRASCO	118,330	473,32
00092	ASLO FRASCO COM 2ML		
	4.00 FRASCO	24,000	96,00
00093	FATOR REUMATÓIDE 1X2ML FRASCO COM 2ML		
	4.00 FRASCO	43,000	172,00
00094	VERL PRONTO PARA USO 5,5ML		
	6.00 CAIXA	91,330	547,98
00095	SORO ANTI A MONOCLAL		
	6.00 FRASCO	40,000	240,00
00096	SORO ANTI B MONOCLAL		
	8.00 UNIDADE	40,000	320,00
00097	SORO ANTI D		
	10.00 UNIDADE	40,000	400,00
00098	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6X30		
	10.00 UNIDADE	60,000	600,00
00099	FUSCINA FENICADA PARA ZIEHL NEELSEN COM 1000ML		
	3.00 LITRO	119,670	359,01
00100	AZUL DE METILENO COM 1000ML		
	7.00 FRASCO	87,330	611,31
00101	FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ NO SORO CAIXA COM 50 FITAS		
	10.00 CAIXA	87,070	870,70
00102	KIT DE ALBUMINA BOVINA 22%		
	1.00 KIT	60,930	60,93
00103	PANÓTIPO COM 3 CORANTES PARA HEMOGRAMA		
	5.00 CAIXA	79,000	395,00
00104	COOMBS CONTROL IGG DE 10ML		
	5.00 UNIDADE	333,330	1.666,65
00105	SORO DE COOMBS		
	3.00 UNIDADE	89,330	267,99
00106	HEMÁCIAS DIACELL I E II 10ML CADA		
	5.00 CAIXA	700,000	3.500,00
00107	ÁLCOOL ÁCIDO 3%		
	EMBALAGEM 1000ML		
	3.00 FRASCO	33,080	99,24
00108	ÁLCOOL ÁCIDO 1%		
	EMBALAGEM COM 1000ML		
	2.00 FRASCO	42,390	84,78
00109	MÁSCARA BICO DE PATO COM FILTRO PARA ESCARRO		
	2.00 UNIDADE	4,040	8,08
00110	COLETOR DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX		
	200.00 UNIDADE	0,870	174,00
00111	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO DE 10X1,5CM CAIXA COM 250 UNIDADES		
	2.00 CAIXA	149,670	299,34
00112	TUBO CAPILAR COM HEPARINA COM 500 UNIDADES		
	6.00 CAIXA	31,000	186,00
00113	COLETOR DE URINA NÃO ESTERILIZADO 50ML		
	2.000.00 UNIDADE	0,290	580,00
00114	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL		
	1.000.00 UNIDADE	3,150	3.150,00
00115	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	7,5X2CM; CAIXA COM 50 UNIDADES		
	100.00 CAIXA		
00116	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA	2,260	226,00
	7,5X2,5CM; CAIXA COM 50 UNIDADES		
	50.00 CAIXA		
00117	LANCETA SIMPLES COM 100 UNIDADE	9,330	466,50
	50.00 CAIXA		
00118	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	5,790	289,50
	10.00 FRASCO		
00119	SOLUÇÃO DE GIEMSA	81,330	813,30
	CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO		
	5.00 UNIDADE		
00120	SAL FOSFATADO PACOTE COM 2KG	40,000	200,00
	5.00 PACOTE		
00121	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6X20	22,330	111,65
	10.00 UNIDADE		
00122	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO COM CAPACIDADE DE 2000ML	60,000	600,00
	60.00 UNIDADE		
00123	GARROTE LATEX NÚMERO 200	51,670	3.700,20
	3.00 ROLO		
		17,270	51,81
VALOR TOTAL R\$			268.454,87